

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CACHOEIRINHA, RS**

PROCESSO N. 5001136-86.2021.8.21.0086

OBJETO: MANIFESTAÇÃO

JOÃO PEDRO SCALZILLI, na qualidade de administrador judicial da **MASSA FALIDA DE TRANSGHETTO TRANSPORTES LTDA.** e **TRANSPORTES ANDRIGUETTO EIRELI - ME**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, dizer e requerer o que segue:

Trata-se de processo de autofalência ajuizado em 25/02/2021 por Transghetto Transportes Ltda. e Transportes Andriguetto EIRELI – ME.

Após a determinação de emenda à inicial (Evento 05), as solicitações requeridas foram atendidas pelas sociedades empresárias (Evento 09). Em razão disso, foi decretada a falência das empresas em 12 de maio de 2021, sendo nomeado este administrador judicial para arrecadar os bens, realizar o ativo e proceder ao pagamento dos credores (Evento 12).

Em 27 de maio de 2021, foi remetido ao DJE o edital contendo a íntegra da decisão que decretou a falência e a relação de credores apresentada pelas falidas, que foi disponibilizado em 28 de maio de 2021, considerando-se publicado em 31 de maio de 2021 (Evento 41).

O administrador judicial aceitou o encargo na petição constante no Evento 46, protocolizada no dia 15 de junho de 2021.

A partir desses esclarecimentos iniciais, o administrador judicial vem requerer a juntada do auto de arrecadação e a homologação do plano de realização de ativos, bem como solicitar a concessão de prazo adicional para a confecção do relatório inicial da falência e da segunda lista de credores, conforme será a seguir exposto.

I – DO AUTO DE ARRECADAÇÃO

Conforme referido em sua manifestação inicial (Evento 46), o administrador judicial entrou em contato com os procuradores das falidas, a fim de arrecadar os bens existentes e avaliá-los.

Nesse sentido, o administrador judicial compareceu ao local em que foi informada a existência de bens em nome das falidas, tendo encontrado os seguintes ativos:



São os bens que foram informados na inicial de autofalência (Evento 1, OUT8).

Ocorre que, consultando as certidões de registro dos veículos (**Doc. 01**), constatou-se que os de placa IHM1196 e IIU9548 possuem restrição de alienação fiduciária em favor do Banco Bradesco S/A — ou seja, não são de propriedade da massa falida de Transportes Andriguetto, mas sim do credor fiduciário.

Dessa forma, entende o administrador judicial necessária a intimação do Bradesco, **com urgência**, a fim de informar seu interesse na restituição do bem ou, ainda, a concordância com a alienação dos bens e posterior repasse do valor obtido.

No entanto, a fim de conferir agilidade ao feito, acosta o auto de arrecadação de todos os bens encontrados com a respectiva avaliação (**Doc. 02**):

Descrição do bem	Situação	Valor de avaliação	Informações adicionais
Placa IBD 0720 Chassi 158623 RENAVAL 574199470 Marca REB/RECRUSUL Tipo Semirreboque Fabricação/Modelo 1983/1983 Cor Branca Espécie Carga Carroceria fechada Capacidade Carga 25,50 ton	Precária	R\$ 3.800,00	Bem da massa falida. Anotações de penhora existentes.
Placa IGL 8473 Chassi 49297 RENAVAL 574711880 Marca SR/RANDON Tipo Semirreboque Fabricação/Modelo 1980/1980 Cor Branca Espécie Carga Carroceria fechada Capacidade Carga 34,00 ton	Precária	R\$ 3.800,00	Bem da massa falida. Anotações de penhora existentes.
Placa IEU 7094 Chassi 46856 RENAVAL 570825920 Marca SR/RANDON Tipo Semirreboque Fabricação/Modelo 1980/1980 Cor Branca Espécie Carga Carroceria fechada Capacidade Carga 27,00 ton	Precária	R\$ 3.800,00	Bem da massa falida
Placa IFU 8536 Chassi 156826 RENAVAL 570159156 Marca REB/RECRUSUL Tipo Semirreboque Fabricação/Modelo 1981/1981 Cor Branca Espécie Carga Carroceria fechada Capacidade Carga 25,50 ton	Precária	R\$ 3.800,00	Bem da massa falida. Não constam restrições.

Placa IIU 9548 Chassi 158494 RENAVAM 576587338 Marca REB/RECRUSUL Tipo Semirreboque Fabricação/Modelo 1983/1983 Cor Branca Espécie Carga Carroceria fechada Capacidade Carga 18,00 ton	Precária	R\$ 3.800,00	Alienação fiduciária em favor do Bradesco. Anotações de penhora existentes.
Placa IHM 1196 Chassi 9ADR12330JM077952 RENAVAM 590253948 Marca SR/RANDON Tipo Semirreboque Fabricação/Modelo 1988/1988 Cor Branca Espécie Carga Carroceria fechada Capacidade Carga 32,00 ton	Precária	R\$ 3.800,00	Alienação fiduciária em favor do Bradesco. Anotações de penhora existentes.

Cumpra-se destacar que o leiloeiro Giancarlo Peterlongo acompanhou os auxiliares do administrador judicial no ato de arrecadação dos bens, tendo posteriormente enviado a avaliação respectiva (**Doc. 03**), na qual se constatou que o valor dos bens correspondia, basicamente, ao seu peso como sucata.

O valor se justifica diante do estado de conservação dos bens arrecadados, conforme é possível visualizar das fotos acima colacionadas, bem como em razão do ano de fabricação e dos custos necessários para o corte e remoção dos bens do local onde estão.

Informa, ainda, que não foram localizados quaisquer outros documentos ou bens da massa falida.

Nesse sentido, o administrador judicial requer a juntada do auto de arrecadação.

II – DO PLANO DE REALIZAÇÃO DOS ATIVOS

Nos termos do art. 99, § 3º, o administrador judicial deverá apresentar, para apreciação do juiz, plano detalhado de realização dos ativos, inclusive com a estimativa de tempo não superior a 180 (cento e oitenta) dias a partir da juntada de cada auto de arrecadação.

Conforme acima delineado, o valor de avaliação de cada um dos bens arrecadados é de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

De acordo com o Sr. Giancarlo, que procedeu a avaliação dos bens, há um interessado na compra direta dos bens pelo valor unitário de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), que equivale à metade do valor de avaliação.

O administrador judicial entende que tal modalidade é adequada para a realização dos ativos, dado que o alienante arcará com os custos de corte e transporte dos bens, bem como não haverá as despesas relativas ao leilão, que, de acordo com o leiloeiro, seriam em torno de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Além disso, tal modalidade de alienação seria mais célere do que o leilão, dado que há diversos procedimentos que são dispensáveis, como o prazo mínimo da publicação do edital, sendo concluída, portanto, antes do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Tal entendimento também é corroborado pelo CPC, pois de acordo com o art. 881 do CPC o meio preferencial de alienação é por iniciativa particular. A própria Lei Falimentar admite outras modalidades de alienação que não o leilão (LREF, art. 142), toda vez que se demonstrarem mais eficientes para a maximização do ativo da falida.

Assim, requer seja homologado por este juízo a venda direta, pelo valor unitário de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos) reais.

Caso assim não entenda este Juízo, a alternativa seria o leilão, devendo-se, contudo, sopesar os custos e o tempo inerentes.

III – DO RELATÓRIO INICIAL E DA SEGUNDA LISTA DE CREDORES

Cabe ao administrador judicial apresentar o relatório sobre as causas e circunstâncias que conduziram à situação de falência, no qual apontará a responsabilidade civil e penal dos envolvidos, no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da assinatura do termo de compromisso, conforme o art. 22, III, “e”. Tal prazo pode ser prorrogado por igual período, na forma do mesmo dispositivo.

O administrador judicial também deverá consolidar a segunda lista de credores em 45 (quarenta e cinco) dias uma vez finalizado o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de habilitações e divergências, na forma do art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005.

No caso concreto, embora tenham sido empenhados esforços por parte dos procuradores das massas falidas, até o momento não foi disponibilizado o acesso total à contabilidade, com *logins* e senhas de acesso, bem como os balancetes do ano de 2020.

Nesse sentido, é possível verificar, por exemplo, incongruências

na lista de credores publicada, já que a credora Jandira Pauletto não possui qualquer valor relacionado. Além disso, veja-se que o Bradesco aparece na relação de credores pelo valor total de R\$ 513.211,50 (quinhentos e treze mil e duzentos e onze reais e cinquenta centavos). Contudo, apresentou divergência alegando que o valor correto é de R\$ 1.275.929,37 (um milhão e duzentos e setenta e cinco mil e novecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos).

Assim, a fim de apresentar o relatório inicial e a segunda lista de credores da forma mais precisa possível — poupando tempo potencialmente gasto em discussões futuras acerca das circunstâncias da quebra e do próprio passivo das massas falidas —, requer seja concedido prazo suplementar de 40 (quarenta) dias para a juntada dos referidos documentos, conforme autorizado pelo art. 99, § 3º.

No ponto, o administrador judicial informa, desde já, que apresentará proposta de contratação de perito contador, conforme autoriza o art. 22, § 1º da Lei 11.101/2005, para analisar a documentação contábil a ser recebida das massas falidas.

Requer, portanto, seja concedido prazo suplementar de 40 (quarenta) dias para a juntada do relatório inicial e da segunda lista de credores.

IV – DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer digne-se Vossa Excelência:

- a) Intimar, com urgência, o Banco Bradesco através dos advogados Paulo Eduardo Nunes, OAB/RS 95.520, e Diego Albornoz Pereira, OAB/RS 68.119, para que se manifeste sobre o interesse na restituição dos veículos de placas IHM1196 e IIU9548, ou acerca da concordância com a alienação dos bens e posterior repasse do valor obtido;
- b) Receber o auto de arrecadação;
- c) Homologar o plano de realização de ativos apresentado, que constitui na venda direta dos bens pelo valor unitário de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais); e
- d) Conceder prazo suplementar de 40 (quarenta) dias para a juntada do relatório inicial e da segunda lista de credores.

Nesses termos, pede deferimento.

De Porto Alegre para Cachoeirinha, 02 de agosto de 2021.

JOÃO PEDRO SCALZILLI
Administrador Judicial



CERTIDÃO DE REGISTRO

Certidão Número: R2021/235386

Certifico que nos cadastros informatizados do DETRAN/RS, consta o registro do veículo, cujas características vão abaixo discriminadas:

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Placa:	IBD0720	Chassi:	158623	Remarcado:	Não
RENAVAM:	574199470	Marca:	REB/RECRUSUL		
Procedência:	Nacional	Tipo:	Semi-Reboque	Fabricação/Modelo:	1983 / 1983
Cor:	Branca	Espécie:	Carga	Categoria:	Aluguel
Combustível:	Sem Combustível	Carroceria:	Carroceria Fechada		
Motor:		Cilindradas:	0	Potência:	0 CV
Lotação:	0 pessoas	CMT:	0,00 ton	PBT:	25,50 ton
Situação:	Em Circulação			Capacidade Carga:	25,50 ton

Município de Registro: MONTENEGRO
Último Licenciamento: 23/06/2009 - Exercício: 2009
Seguro DPVAT: Exercício 2021 - Não devido Exercício 2020 - Isento
Placa Anterior: IBD0720 Município de Registro Anterior: Município de Registro Anterior: MUCUM - RS

ADAPTAÇÃO

Número de Eixos: 3 Tanque Suplementar: Não Para Deficiente Físico: Não

INFORMAÇÕES SOBRE RESTRIÇÕES

Averbação de Execução: Órgão da Justiça: DISTRIBUIÇÃO E CONTADORIA - FORO de MONTENEGRO - RS - Processo Judicial: 0181.09.0004609-4 - Motivo: execução
Restrição RENAJUD: Penhora / Transferência : 1A VARA CIVEL DE MONTENEGRO - Processo Judicial: 01811600020004 -
Tribunal:TJRS-Tribunal de Justiça do Rio Grande do SulRestrição RENAJUD: Transferência: RSPOACECON - Processo Judicial: 50005949220154047100 - Tribunal:TRF04-Tribunal Regional Federal da 4ª RegiãoRestrição RENAJUD: Transferência: RSPOACECON - Processo Judicial: 50013332320154047114 - Tribunal:TRF04-Tribunal Regional Federal da 4ª Região

INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

Nome: TRANSPORTES ANDRIGUETTO LTDA - CNPJ: 00.710.599/0001-57 Data Aquisição: 10/07/2001

INFORMAÇÕES SOBRE FURTO/ROUBO

Nada consta até a presente data: 14/07/2021 - 15:50

INFORMAÇÕES SOBRE INFRAÇÕES

Não constam infrações de trânsito lançadas no registro do veículo até esta data.

INFORMAÇÕES SOBRE IPVA

Situação do Exercício Atual: Liquidado Exercícios Anteriores: Liquidado

INFORMAÇÕES SOBRE DEPÓSITO

NÃO constam informações sobre débitos de depósito até o dia 14/07/2021 às 15:50

FINALIDADE

Certidão para fins de DIREITO.
Requerente: RICARDO BAPTISTA ARGENTI - CPF: 692.063.090-72- Carteira de Identidade Civil: Nº 7070285932 expedida por SSP/PC - RS

OBSERVAÇÕES

Este documento não autoriza a circulação/transito com o veículo.

MONTENEGRO, 14 de Julho de 2021
ANDERSON L. DA ROSA
IVD - RG 101307445

Por delegação do Diretor do DETRAN/RS

Assinatura Eletrônica

1WVI21B 308-K94 GHE9EI\$ 25G8C1P 5RG5YIG I+KUV



Confira a autenticidade no site www.detrans.rs.gov.br



CERTIDÃO DE REGISTRO

Certidão Número: R2021/235402

Certifico que nos cadastros informatizados do DETRAN/RS, consta o registro do veículo, cujas características vão abaixo discriminadas:

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Placa: IEU7094	Chassi: 46856	Remarcado: Sim
RENAVAM: 570825920	Marca: SR/RANDON	
Procedência: Nacional	Tipo: Semi-Reboque	Fabricação/Modelo: 1980 / 1980
Cor: Branca	Espécie: Carga	Categoria: Aluguel
Combustível: Sem Combustível	Carroceria: Carroceria Fechada	
Motor:	Cilindradas: 0	Potência: 0 CV
Lotação: 0 pessoas	CMT: 27,00 ton PBT: 27,00 ton	Capacidade Carga: 27,00 ton
Situação: Em Circulação		

Município de Registro: MONTENEGRO
Último Licenciamento: 09/05/2010 - Exercício: 2010
Seguro DPVAT: Exercício 2021 - Não devido Exercício 2020 - Isento
Placa Anterior: IEU7094 Município de Registro Anterior: Município de Registro Anterior: MUCUM - RS

ADAPTAÇÃO

Número de Eixos: 3 Tanque Suplementar: Não Para Deficiente Físico: Não

INFORMAÇÕES SOBRE RESTRIÇÕES

Averbação de Execução: Órgão da Justiça: DISTRIBUIÇÃO E CONTADORIA - FORO de MONTENEGRO - RS - Processo Judicial: 0181.09.0004609-4 - Motivo: execução
Restrição RENAJUD: Penhora / Transferência : 1A VARA CIVEL DE MONTENEGRO - Processo Judicial: 01811100017608 -
Tribunal:TJRS-Tribunal de Justiça do Rio Grande do SulRestrição RENAJUD: Transferência: RSPOACECON - Processo Judicial: 50005949220154047100 - Tribunal:TRF04-Tribunal Regional Federal da 4ª RegiãoRestrição RENAJUD: Transferência: RSPOACECON - Processo Judicial: 50013332320154047114 - Tribunal:TRF04-Tribunal Regional Federal da 4ª Região

INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

Nome: TRANSPORTES ANDRIGUETTO LTDA - CNPJ: 00.710.599/0001-57 Data Aquisição: 25/04/2006

INFORMAÇÕES SOBRE FURTO/ROUBO

Nada consta até a presente data: 14/07/2021 - 15:52

INFORMAÇÕES SOBRE INFRAÇÕES

Não constam infrações de trânsito lançadas no registro do veículo até esta data.

INFORMAÇÕES SOBRE IPVA

Situação do Exercício Atual: Liquidado Exercícios Anteriores: Liquidado

INFORMAÇÕES SOBRE DEPÓSITO

NÃO constam informações sobre débitos de depósito até o dia 14/07/2021 às 15:52

FINALIDADE

Certidão para fins de DIREITO.
Requerente: RICARDO BAPTISTA ARGENTI - CPF: 692.063.090-72- Carteira de Identidade Civil: Nº 7070285932 expedida por SSP/PC - RS

OBSERVAÇÕES

Este documento não autoriza a circulação/transito com o veículo.

MONTENEGRO, 14 de Julho de 2021

Por delegação, Diretor do DETRAN/RS

ANDERSON L. V. DA ROSA
IVD 1071267445

Assinatura Eletrônica

1QBI61B Z08-K94 GHE9EIZ 2568CWP SRG5YI4 Y+WUV



Confira a autenticidade no site www.detrans.rs.gov.br



CERTIDÃO DE REGISTRO

Certidão Número: **R2021/241250**

Certifico que nos cadastros informatizados do DETRAN/RS, consta o registro do veículo, cujas características vão abaixo discriminadas:

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Placa:	IFU8536	Chassi:	156826	Remarcado:	Não
RENAVAM:	570159156	Marca:	REB/RECRUSUL		
Procedência:	Nacional	Tipo:	Semi-Reboque	Fabricação/Modelo:	1981 / 1981
Cor:	Branca	Espécie:	Carga	Categoria:	Aluguel
Combustível:	Sem Combustível	Carroceria:	Carroceria Fechada		
Motor:		Cilindradas:	0	Potência:	0 CV
Lotação:	0 pessoas	CMT:	25,50 ton	PBT:	25,50 ton
Situação:	Transferido para IMBITUBA / SC em 22/05/2007				

Município de Registro: MONTENEGRO
Último Licenciamento: 09/05/2007 - Exercício: 2007
Seguro DPVAT: Exercício 2021 - Não devido Exercício 2020 - Baixado
Placa Anterior: IFU8536 Município de Registro Anterior: Município de Registro Anterior: MONTENEGRO - RS

ADAPTAÇÃO

Número de Eixos: 3 Tanque Suplementar: Não Para Deficiente Físico: Não

INFORMAÇÕES SOBRE RESTRIÇÕES

NÃO constam Restrições.

INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

Nome: TRANSPORTES ANDRIGUETTO LTDA - CNPJ: 00.710.599/0001-57 Data Aquisição: 05/09/2006

INFORMAÇÕES SOBRE FURTO/ROUBO

Nada consta até a presente data: 19/07/2021 - 14:00

INFORMAÇÕES SOBRE INFRAÇÕES

Não constam infrações de trânsito lançadas no registro do veículo até esta data.

INFORMAÇÕES SOBRE IPVA

Situação do Exercício Atual: Liquidado Exercícios Anteriores: Liquidado

INFORMAÇÕES SOBRE DEPÓSITO

NÃO constam informações sobre débitos de depósito até o dia 19/07/2021 às 14:00

FINALIDADE

Certidão para fins de DIREITO.
Requerente: RICARDO BAPTISTA ARGENTI - CPF: 692.063.090-72- Carteira de Identidade Civil: Nº 7070285932 expedida por SSP/PC - RS

OBSERVAÇÕES

Este documento não autoriza a circulação/transito com o veículo.

MONTENEGRO, 19 de Julho de 2021

Charles de Andrade
IVD - RG 8099276231

Por delegação do Diretor do DETRAN/RS

Assinatura Eletrônica

16EE81E A03A0-6 HBV6GII KNQDTFZ I1V-JAC Z-YMP



Confira a autenticidade no site www.detrans.rs.gov.br



CERTIDÃO DE REGISTRO

Certidão Número: **R2021/235387**

Certifico que nos cadastros informatizados do DETRAN/RS, consta o registro do veículo, cujas características vão abaixo discriminadas:

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Placa:	IGL8473	Chassi:	49297	Remarcado:	Não
RENAVAM:	574711880	Marca:	SR/RANDON		
Procedência:	Nacional	Tipo:	Semi-Reboque	Fabricação/Modelo:	1980 / 1980
Cor:	Branca	Espécie:	Carga	Categoria:	Aluguel
Combustível:	Sem Combustível	Carroceria:	Carroceria Fechada		
Motor:		Cilindradas:	0	Potência:	0 CV
Lotação:	0 pessoas	CMT:	0,00 ton	PBT:	34,00 ton
Situação:	Em Circulação			Capacidade Carga:	34,00 ton

Município de Registro: MONTENEGRO
Último Licenciamento: 23/04/2010 - Exercício: 2010
Seguro DPVAT: Exercício 2021 - Não devido Exercício 2020 - Isento
Placa Anterior: IGL8473 Município de Registro Anterior: Município de Registro Anterior: MONTENEGRO - RS

ADAPTAÇÃO

Número de Eixos: 3 Tanque Suplementar: Não Para Deficiente Físico: Não

INFORMAÇÕES SOBRE RESTRIÇÕES

Restrição RENAJUD: Penhora: 2A VARA CIVEL DE MONTENEGRO - Processo Judicial: 01811100001760 - Tribunal:TJRS-Tribunal de Justiça do Rio Grande do SulRestrição RENAJUD: Transferência: RSPOACECON - Processo Judicial: 50005949220154047100 - Tribunal:TRF04-Tribunal Regional Federal da 4ª RegiãoRestrição RENAJUD: Transferência: RSPOACECON - Processo Judicial: 50013332320154047114 - Tribunal:TRF04-Tribunal Regional Federal da 4ª Região

INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

Nome: TRANSPORTES ANDRIGUETTO LTDA - CNPJ: 00.710.599/0001-57 Data Aquisição: 03/06/2003

INFORMAÇÕES SOBRE FURTO/ROUBO

Nada consta até a presente data: 14/07/2021 - 15:51

INFORMAÇÕES SOBRE INFRAÇÕES

Não constam infrações de trânsito lançadas no registro do veículo até esta data.

INFORMAÇÕES SOBRE IPVA

Situação do Exercício Atual: Liquidado Exercícios Anteriores: Liquidado

INFORMAÇÕES SOBRE DEPÓSITO

NÃO constam informações sobre débitos de depósito até o dia 14/07/2021 às 15:51

FINALIDADE

Certidão para fins de DIREITO.
Requerente: RICARDO BAPTISTA ARGENTI - CPF: 692.063.090-72- Carteira de Identidade Civil: Nº 7070285932 expedida por SSP/PC - RS

OBSERVAÇÕES

Este documento não autoriza a circulação/transito com o veículo.

MONTEVIDEO, 14 de Julho de 2021
ANDERSON L. V. DA ROSA
RG 1071257415
Pôr delegação do Diretor do DETRAN/RS

Assinatura Eletrônica

1DJ061Q D0QWIVA G6Z\$9-7 SUWXD6B I08VNR7 N2Q9Q



Confira a autenticidade no site www.detrans.rs.gov.br



CERTIDÃO DE REGISTRO

Certidão Número: R2021/235390

Certifico que nos cadastros informatizados do DETRAN/RS, consta o registro do veículo, cujas características vão abaixo discriminadas:

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Placa:	IHM1196	Chassi:	9ADR12330JM077952	Remarcado:	Não
RENAVAM:	590253948	Marca:	SR/RANDON		
Procedência:	Nacional	Tipo:	Semi-Reboque	Fabricação/Modelo:	1988 / 1988
Cor:	Branca	Espécie:	Carga	Categoria:	Aluguel
Combustível:	Sem Combustível	Carroceria:	Carroceria Fechada		
Motor:		Cilindradas:	0	Potência:	0 CV
Lotação:	0 pessoas	CMT:	0,00 ton	PBT:	25,50 ton
Situação:	Em Circulação			Capacidade Carga:	32,00 ton

Município de Registro: MONTENEGRO
 Último Licenciamento: 08/05/2008 - Exercício: 2008
 Seguro DPVAT: Exercício 2021 - Não devido Exercício 2020 - Isento
 Placa Anterior: IHM1196 Município de Registro Anterior: Município de Registro Anterior: NOVA SANTA RITA - RS

ADAPTAÇÃO

Número de Eixos: 3 Tanque Suplementar: Não Para Deficiente Físico: Não

INFORMAÇÕES SOBRE RESTRIÇÕES

SNG - Alienação Fiduciária: Agente Financeiro: BANCO BRADESCO S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12
 Restrição RENAJUD: Penhora: 2A VARA CIVEL DE MONTENEGRO - Processo Judicial: 01811100001760 - Tribunal:TJRS-Tribunal de
 Justiça do Rio Grande do SulRestrição RENAJUD: Transferência: RSPOACECON - Processo Judicial: 50005949220154047100 -
 Tribunal:TRF04-Tribunal Regional Federal da 4ª RegiãoRestrição RENAJUD: Transferência: RSPOACECON - Processo Judicial:
 50013332320154047114 - Tribunal:TRF04-Tribunal Regional Federal da 4ª Região

INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

Nome: TRANSPORTES ANDRIGUETTO LTDA - CNPJ: 00.710.599/0001-57 Data Aquisição: 21/03/2005

INFORMAÇÕES SOBRE FURTO/ROUBO

Nada consta até a presente data: 14/07/2021 - 15:51

INFORMAÇÕES SOBRE INFRAÇÕES

Não constam infrações de trânsito lançadas no registro do veículo até esta data.

INFORMAÇÕES SOBRE IPVA

Situação do Exercício Atual: Liquidado Exercícios Anteriores: Liquidado

INFORMAÇÕES SOBRE DEPÓSITO

NÃO constam informações sobre débitos de depósito até o dia 14/07/2021 às 15:51

FINALIDADE

Certidão para fins de DIREITO.
 Requerente: RICARDO BAPTISTA ARGENTI - CPF: 692.063.090-72- Carteira de Identidade Civil: Nº 7070285932 expedida por SSP/PC - RS

OBSERVAÇÕES

Este documento não autoriza a circulação/transito com o veículo.

MONTENEGRO, 14 de Julho de 2021

 ANDERSON L. V. DA ROSA
 IVD - RG 107120145
 Por delegação do Diretor do DETRAN/RS

Assinatura Eletrônica

10PU619 00YGM+D 9KJI198 +1IYH8F ZND37QX 83CTP



Confira a autenticidade no site www.detrans.rs.gov.br



CERTIDÃO DE REGISTRO

Certidão Número: **R2021/235394**

Certifico que nos cadastros informatizados do DETRAN/RS, consta o registro do veículo, cujas características vão abaixo discriminadas:

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Placa:	IIU9548	Chassi:	158494	Remarcado:	Não
RENAVAM:	576587338	Marca:	REB/RECRUSUL		
Procedência:	Nacional	Tipo:	Semi-Reboque	Fabricação/Modelo:	1983 / 1983
Cor:	Branca	Espécie:	Carga	Categoria:	Aluguel
Combustível:	Sem Combustível	Carroceria:	Carroceria Fechada		
Motor:		Cilindradas:	0	Potência:	0 CV
Lotação:	0 pessoas	CMT:	0,00 ton	PBT:	23,00 ton
Situação:	Em Circulação			Capacidade Carga:	18,00 ton

Município de Registro: MONTENEGRO
Último Licenciamento: 04/06/2008 - Exercício: 2008
Seguro DPVAT: Exercício 2021 - Não devido Exercício 2020 - Isento
Placa Anterior: IIU9548 Município de Registro Anterior: Município de Registro Anterior: MONTENEGRO - RS

ADAPTAÇÃO

Número de Eixos: 3 Tanque Suplementar: Não Para Deficiente Físico: Não

INFORMAÇÕES SOBRE RESTRIÇÕES

SNG - Alienação Fiduciária: Agente Financeiro: BANCO BRADESCO S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12
Restrição RENAJUD: Penhora: 2A VARA CIVEL DE MONTENEGRO - Processo Judicial: 01811100001760 - Tribunal:TJRS-Tribunal de
Justiça do Rio Grande do SulRestrição RENAJUD: Transferência: RSPOACECON - Processo Judicial: 50005949220154047100 -
Tribunal:TRF04-Tribunal Regional Federal da 4ª RegiãoRestrição RENAJUD: Transferência: RSPOACECON - Processo Judicial:
50013332320154047114 - Tribunal:TRF04-Tribunal Regional Federal da 4ª Região

INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

Nome: TRANSPORTES ANDRIGUETTO LTDA - CNPJ: 00.710.599/0001-57 Data Aquisição: 09/08/2006

INFORMAÇÕES SOBRE FURTO/ROUBO

Nada consta até a presente data: 14/07/2021 - 15:51

INFORMAÇÕES SOBRE INFRAÇÕES

Não constam infrações de trânsito lançadas no registro do veículo até esta data.

INFORMAÇÕES SOBRE IPVA

Situação do Exercício Atual: Liquidado Exercícios Anteriores: Liquidado

INFORMAÇÕES SOBRE DEPÓSITO

NÃO constam informações sobre débitos de depósito até o dia 14/07/2021 às 15:51

FINALIDADE

Certidão para fins de DIREITO.
Requerente: RICARDO BAPTISTA ARGENTI - CPF: 692.063.090-72- Carteira de Identidade Civil: Nº 7070285932 expedida por SSP/PC - RS

OBSERVAÇÕES

Este documento não autoriza a circulação/transito com o veículo.

MONTENEGRO, 14 de Julho de 2021
ANDERSON L. N. DA ROSA
IVD - RG 1071237445
Por delegação do Diretor do DETRAN/RS

Assinatura Eletrônica

1X1WA1P D03J237 Q57-PKE IRM+S8+ Q118A\$6 STG1W



Confira a autenticidade no site www.detrans.rs.gov.br

Descrição do bem	Situação	Valor de avaliação	Informações adicionais
Placa IBD 0720 Chassi 158623 RENAVAM 574199470 Marca REB/RECRUSUL Tipo Semirreboque Fabricação/Modelo 1983/1983 Cor Branca Espécie Carga Carroceria fechada Capacidade Carga 25,50 ton	Precária	R\$ 3.800,00	Bem da massa falida. Anotações de penhora existentes.
Placa IGL 8473 Chassi 49297 RENAVAM 574711880 Marca SR/RANDON Tipo Semirreboque Fabricação/Modelo 1980/1980 Cor Branca Espécie Carga Carroceria fechada Capacidade Carga 34,00 ton	Precária	R\$ 3.800,00	Bem da massa falida. Anotações de penhora existentes.
Placa IEU 7094 Chassi 46856 RENAVAM 570825920 Marca SR/RANDON Tipo Semirreboque Fabricação/Modelo 1980/1980 Cor Branca Espécie Carga Carroceria fechada Capacidade Carga 27,00 ton	Precária	R\$ 3.800,00	Bem da massa falida

Placa IFU 8536 Chassi 156826 RENAVAM 570159156 Marca REB/RECRUSUL Tipo Semirreboque Fabricação/Modelo 1981/1981 Cor Branca Espécie Carga Carroceria fechada Capacidade Carga 25,50 ton	Precária	R\$	3.800,00	Bem da massa falida. Não constam restrições.
Placa IJU 9548 Chassi 158494 RENAVAM 576587338 Marca REB/RECRUSUL Tipo Semirreboque Fabricação/Modelo 1983/1983 Cor Branca Espécie Carga Carroceria fechada Capacidade Carga 18,00 ton	Precária	R\$	3.800,00	Alienação fiduciária em favor do Bradesco. Anotações de penhora existentes.
Placa IHM 1196 Chassi 9ADR12330JM077952 RENAVAM 590253948 Marca SR/RANDON Tipo Semirreboque Fabricação/Modelo 1988/1988 Cor Branca Espécie Carga Carroceria fechada Capacidade Carga 32,00 ton	Precária	R\$	3.800,00	Alienação fiduciária em favor do Bradesco. Anotações de penhora existentes.

Transportes Andriguetto

1 mensagem

Peterlongo Leilões <peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br>

22 de junho de 2021 10:42

Para: Gabriela Mânica <gabriela@scalzilli.com.br>

Cc: andre@scalzilli.com.br, Peterlongo Leilões <peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br>

Prezada Gabriela

Bom dia

1-Segue nossa sugestão de valores para as carretas /Sem. Reboques /Baús , conforme pesquisa que fizemos no mercado, estes veículos somente tem serventia como sucata(isto é para desmanche) em razão do péssimo estado de conservação e do ano de fabricação.

Para que estes veículos sejam removidos do local pelo arrematante , os mesmos vão ter que ser cortados no local onde estão armazenados, para posterior retirada. Isto exige muito trabalho e despesas com material de solda e corte.

2-O valor avaliado para cada carretas /Sem. Reboques /Baús R\$ 3.800,00 cada um , este valor estamos levando em consideração que no segundo leilão o veículo será **arrematado por R\$ 1.900,00 cada um** , sendo 50% do valor avaliado.

3-O Detran tem uma PORTARIA DETRAN/RS Nº 184 - 2015. que tem por objetivo a fiscalização e regularização da atividade de desmanche, comércio de peças usadas e reciclagem de veículos automotores no Estado do Rio Grande do Sul. Segue o link: <http://stdetranrs.rs.gov.br/conteudo/34764>

4-Em resumo o que importa para nós é que o futuro arrematante tenha esse cadastro no CDV(Detran), para que o mesmo após arrematação possa dar continuidade na solicitação junto ao Detran, das baixas dos veículos. Abaixo sito o item que fala sobre isto.

Poderão participar do leilão de **sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível** apenas os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV - registrados operacionais ou credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS, ou empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, conforme o Certificado de Credenciamento do Centro de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV -ou, quanto aos registrados operacionais contidos na Portaria DETRAN/RS 185/2015, com redação alterada pela Portaria DETRAN/RS 306/2015, através da divulgação da lista no site do DETRAN/RS ou, em se tratando de empresas de desmanches de outras Unidades da Federação, documento que comprove o registro perante o Órgão Executivo de Trânsito Estadual;

5- Tão logo que for decidido , homologado os valores dos veículos e os tramites podemos dar andamento para a oferta no processo ou marcar leilão sem termos despesas de edital , pois os custos ficariam em torno de R\$ 3.000,00 .

A disposição para MAIORES ESCLARECIMENTOS.

Att.



Giancarlo Peterlongo L. Menegotto
Leiloeiro Oficial
peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br
www.peterlongoleiloes.com.br

Caxias do Sul - RS:
Rua Sinimbu 1878 - Sala 601 - Bairro Centro
CEP 95020-002
(54) 3028.5579 e 99191.0723
(51) 99118.0269

Balneário Camboriú - SC:
Av. Atlântica 1654 - Sala 401 - Bairro Centro
CEP 88330-012
(47) 98806.6951

De: Falência Scalzilli Gabriela <gabriela@scalzilli.com.br>

Data: quarta-feira, 16 de junho de 2021 18:21

Para: <tiagopretto@gersonbranco.com.br>, <andre@scalzilli.com.br>, 'Peterlongo Leilões' <peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br>

Assunto: FALÊNCIA - TRANSGHETTO TRANSPORTES

Prezados, boa tarde!

Inicialmente, agradeço a presença de todos hoje no momento da arrecadação dos bens da Massa Falida de Transghetto Transportes Ltda. e Transportes Andriquetto Eireli – ME.

Conforme conversamos, a fim de compartilhar o contato de todos e compilar as informações da visita de hoje ao local dos bens da Massa Falida, encaminho o presente e-mail.

Precisamos de algumas informações e documentos para prosseguirmos com a alienação dos ativos:

- a) Balancetes dos últimos 3 exercícios das falidas, bem como o contato do contador, para eventuais questionamentos;
- b) Documentos dos veículos (ou números de chassi e renavam) para que seja possível a solicitação de certidão, a fim de verificar a situação dos veículos;

Dr. Tiago, se possível, peço que direcione os pedidos ao Fábio, para que possa nos fornecer a documentação/informação.

Fico à disposição de todos!

Atenciosamente,

Gabriela Mânica

www.scalzilli.com.br

Scalzilli | advogados & associados

Porto Alegre +55 51 3019.5050
Caxias do Sul +55 54 3039.3050
Berto Gonçalves +55 54 2621.5655